que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor, João Batista Soares de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 2º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1. **Processos licitatórios** e respectivos **contratos** para as despesas no montante de R\$ 192.756,06 (art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA) conforme planilha abaixo, extraída do Sistema Informatizado E-contas:

CPF ou CNPJ	Credor	Total Empenhado
34682385000136	AUTO POSTO OURO VERDE LTDA	129.000,00
34682385000136	ADES PEREIRA COMERCIO ME	39.499,00
34682385000136	SUPERMERCADO MARINHO LTDA	24.257,06
TOTAL		192.756,06

2. Alerta:

2.1. Observa-se que os Contratos de Terceirização e Encargos Patronais Apropriados não foram inclusos no cálculo das Despesas com Pessoal demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela Câmara Municipal. Desta feita, o percentual apresentado de 3,59% não corresponde o correto índice de despesa com pessoal do Legislativo.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Presidente do Poder Legislativo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 29 de janeiro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/

Edital de Notificação n^a 409/2013/ 7^a Controladoria/TCM (Processo n^a 201321708-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Sirley Strapazzon.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses. NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sirley Strapazzon, Secretária Municipal de Promoção Social e Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte - PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 2º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprovou as prestações de contas do segundo quadrimestre;
- 2. **Processos licitatórios** e respectivos **contratos** para as despesas no montante de R\$ 274.985,59 (art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 LOTCM/PA) conforme planilha abaixo:

CPF ou CNPJ	Credor	Total Empenhado
34860304000140	SUPERMERCADO MARINHO LTDA - ME	163.400,47
5251388000117	INSTITUTO PARA FORMAÇÃO POLITICA,SINDICAL, AMBIENT	73.500,00
10775041000103	POSTO AGUIA LTDA	38.085,12
TOTAL		274.985,59

Na oportunidade, informamos à Ordenadora do Fundo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 29 de janeiro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/

Edital de Notificação nº 410/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201321709-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Maurílio Gomes da Cunha.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Maurílio Gomes da Cunha, Prefeito Municipal e Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ourilândia do Norte - PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 2º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1. Constatou-se no 2º quadrimestre o pagamento de despesa no elemento 3190.04 (Contratação por Tempo determinado) no montante de R\$ 29.258,20, representando acréscimo de R\$ 4.284,92 em relação ao 1º quadrimestre. Desta forma, solicita-se o encaminhamento dos **contratos celebrados e rescindidos no período em questão**;

2. Alerta:

2.1. Gasto excessivo com a contratação de pessoal por tempo determinado em relação a despesa com pessoal efetivo.

Na oportunidade, informamos ao Ordenador do Fundo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 29 de janeiro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/

Edital de Notificação nº 411/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201321711-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Luci Alves da Silva.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração

a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Luci Alves da Silva, Ordenadora do Fundo Municipal de Educação de Ourilândia do Norte – PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 2º quadrimestre de 2013. elencados abaixo:**

- 1. Constatou-se no 2º quadrimestre o pagamento de despesa no elemento 3190.04 (Contratação por Tempo determinado) no montante de R\$ 276.154,07, representando acréscimo de R\$ 85.103,16 em relação ao 1º quadrimestre. Desta forma, solicita-se o encaminhamento dos **contratos celebrados e rescindidos no período em questão;**
- 2. **Processos licitatórios** e respectivos **contratos** para as despesas no montante de R\$ 1.391.949,65 (art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 LOTCM/PA) conforme planilha abaixo:

CPF ou CNPJ	Credor	Total Empenhado
34860304000140	SUPERMERCADO MARINHO LTDA - ME	933.384,77
6020318000110	MAN LATIN AMERICA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	237.780,00
1942722000128	AUTO POSTO OURO VERDE LTDA	220.784,88
TOTAL		1.391.949,65

3. Alerta:

3.1. Gasto excessivo com a contratação de pessoal por tempo determinado em relação à despesa com pessoal efetivo.

Na oportunidade, informamos à Ordenadora do Fundo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 29 de janeiro de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/ 7^a Controladoria/ TCM

Edital de Notificação nº 412/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201321713-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Luci Alves da Silva.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Luci Alves da Silva, Ordenadora do FUNDEB de Ourilândia do Norte - PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 2º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

Parecer do Conselho de Controle Social do FUNDEB, que aprovou as prestações de contas do segundo quadrimestre;

2. Constatou-se no 2º quadrimestre o pagamento de despesa no elemento 3190.04 (Contratação por Tempo determinado) no montante de R\$ 2.035.487,97, representando acréscimo de R\$ 488.599,09 em relação ao 1º quadrimestre. Desta forma, solicita-se o encaminhamento dos contratos celebrados e rescindidos no período em questão;

